



001  
Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informativas - Circulação: município de Santo Antônio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 1 (uma) edição semanal; - Tiragem mínima comprovada de 100 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 12 exemplares gratuitamente; - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pela Câmara Municipal, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício);	12,00	SERV	3.000,00	36.000,00
TOTAL						36.000,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da câmara municipal em seus atos institucionais

PRAZO DE ENTREGA: imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA VENCEDORA

UNIDADE FISCALIZADORA: Controladoria Interna

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2014.

14-11-51  
  
RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

1029

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	50	3.3.90.39.99.99	001

Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2014.

CASEMIRO PASA  
Contador

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2014.

ANTONIO LUCAS TOMAZONI  
Procurador Jurídico

Para uso do Presidente

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI  
Presidente

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI

003



*Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Ofício nº 032/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2014

Excelentíssimo Senhor  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
MD. Prefeito Municipal  
Nessa

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que disponibilize a Pregoeira e Comissão de Apoio, para que elabore o edital de Licitação nº 002/2014, na modalidade Pregão Presencial – menor preço, e para que execute todos os atos necessários do procedimento licitatório até a sua conclusão, com o objetivo de Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI  
Presidente

14-11-51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CGC: 75.927.582/0001-55

**PORTARIA Nº 16.082/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei 10.520/02 de 17/07/2002, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e do Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá tratar das Licitações na modalidade PREGÃO.

- MARILIS CRISTINA TONINI – **Pregoeiro**;
- ELIANE BRUM;
- EWERALDO WAGNER;
- ANDREIA ALINE BONAN.

Artigo 2º - A Comissão terá por atribuição realizar os procedimentos licitatórios do município na modalidade pregão.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014, com a devida publicação, revogando-se a portaria 14.089/2013 de 03 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publique-se

  
Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/01/14
JORNAL:	206MS
EDIÇÃO:	0508



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 -  
PROCESSO Nº 004/2014**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor **RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI**, e a Pregoeira do município, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2014 de 01/08/2014.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municipes.**

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 18/08/2014 até as 11:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 18/08/2014 às 11:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2014.

**RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI**

Presidente da Câmara Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

14-11-51

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 05/08/14

JORNAL: Diogenes

EDIÇÃO: 654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 05/08/14

JORNAL: Tribuna Re-

gional  
EDIÇÃO: 911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

u nctf

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0654

Página 41 / 055

### CÂMARA

PORTARIA Nº 041/2014

SUMILTA: Convocar e autorizar ao Agente Político deste Legislativo em outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, cunhado com as disposições do artigo 137 do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 06 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º Conceder-se à(s) ab(s)ntes ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	035
AG. POLITICO AUTORIZADO	VALDIR ANTONIO DE CARVALHO
EPF Nº	518 829 030 19
RG Nº / ORG. EXP. / UF	4.905.942-6 / SSP / PR
DESTINO	CURITIBA / PR
INICIO	05/08/2014
FIM	06/08/2014
TOTAL DE DIARIA	04
VALOR DA DIARIA R\$	485,60
TOTAL AUTORIZADO R\$	1.942,40
OBJETIVO	Curso acampar referente comércio jurídico.

Artigo 2º Resignadas as disposições aos contratos, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 04 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

PRESIDENTE

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, e a Pregoeira do município, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014 de 01/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Rádio FM, com veiculação municipal (área urbana e rural do município de Santo Antonio do Sudoeste) para divulgar conteúdos institucionais e veiculação de programação de interesse da comunidade.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

ATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2014 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2014 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Presidente da Câmara Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PROCESSO Nº 004/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, e a Pregoeira do município, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2014 de 01/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municípios.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2014 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2014 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Presidente da Câmara Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

SÃO JOÃO

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 4.053, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a Promoção na Carreira dos Professores de Educação Básica, do Quadro do Magistério, do Município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelas Leis Municipais nº 880, de 01-07-2004, nº 1.539, de 25-02-14 e pelo Decreto nº 1.268, de 01-07-2008 e protocolo o disposto no protocolo nº 092/2014 e o despacho datado de 01-07-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção na Carreira, aos professores adiante nominados, nos termos dos arts. 74 e 75, da Lei nº 1.539, de 25-02-2014, a partir de 01-08-2014, sendo:

Nome	Nível Atual	Promovido para o Nível
ADELAINÉ ANDREOLLI GARMUS	II	III
CARMEN RODRIGUES	II	III
CÉLIA PAGNUSSAT SOARES	II	III
DELAIR RODRIGUES	II	III
DIVA FETSCH RIBEIRO	II	III
ELENICE CRISTINA SUSKO RIBEIRO	II	III
ELIANE MULLER CERISOLI	II	III
ELIANE MULLER CERISOLI	I	III
ELISETE RAMOS DE OLIVEIRA	II	III
FABIANA BIRCH	II	IV
JANICE GARMUS	II	III
KELLY ZUCONELLI BERTONCELLO	II	III
LILIANE MARTINS ZANINI	I	III
LÚCIA VELOSO	II	III
MONICA CASAGRANDE	II	III
NEUZA TEREZINHA CAVALLI	II	III
RAQUEL ELIANE FUNGUETTO	II	III
SANDRA MARA DE PAULA GESSI	II	III
SILVANE FRITSCH BALTOKOSKI	II	III
SIMONE ZANELLA FERREIRA	II	III
SIMONE ZANELLA FERREIRA	II	III
TÂNIA APARECIDA HAUPT	II	III
TÂNIA APARECIDA HAUPT	II	III

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de agosto de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

202314688

http://amsop.dioems.com.br

**PEVECERCA**  
**PeVeCerca**  
**DA FRONTEIRA**  
 Fábrica de Cerca  
 em PVC Especial



sorteio de prêmios  
 para aqueles que  
 visitarem o estande.  
 06 a 10 de agosto  
 de 2014 no Parque  
 de Exposições  
 Armandio Guerra  
 Capanema - Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMP...  
 PLACA AXE 3158 DA SECRETARIA...  
 EMPRESA CONTRATADA:

ICAVEL VEICULOS LTDA		
Lote	Item	Produto/Serviço
1	1	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECID
1	2	SEGURO PATIO, MAT. LIMPEZA
1	3	Serviço parte elétrica
1	4	Taxa de destinação ambiental
TOTAL		

Ratifico e Homologo o enquad...  
 termos do art. 24, Inciso II, da Lei...  
 exarado pela Comissão de Licitações...  
 primeiro dia de agosto de 2014.  
 Santo Antonio do Sudoeste

ESTADO DO PARANA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
 001/2014 -  
 PROCESSO Nº 002/2014  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor **RAFAEL FRANCISCO  
 CARMINATTI**, e a Pregoeira do município, designada pela Portaria nº 16.082,  
 no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos  
 interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade  
**PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei  
 Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006  
 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e  
 suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo  
 especificada:  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014 de 01/08/  
 2014.  
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Rádio FM, com  
 veiculação municipal (área urbana e rural do município de Santo Antonio do  
 Sudoeste) para divulgar conteúdos institucionais e veiculação de programação  
 de interesse da comunidade.  
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS  
 ENVELOPES: No dia 18/08/2014 até as 10:00 horas.  
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2014 às 10:00 horas.  
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal  
 de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de  
 Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com  
 a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário  
 de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos:  
 (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2014.  
**RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI**  
 Presidente da Câmara Municipal  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
 087/2014 -  
 PROCESSO Nº 340/2014  
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná,  
 por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira,  
 designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e  
 TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de  
 Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item,  
 que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto  
 Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de  
 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a  
 finalidade abaixo especificada:  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 087/2014 de 04/08/2014.  
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de prestação  
 de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS.  
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos  
 Reais).  
 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:  
 No dia 18/08/2014 até as 14:00 horas.  
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2014 às 14:00 horas.  
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal  
 de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de  
 Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com  
 a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário  
 de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos:  
 (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

ESTADO DO PARANA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº 002/2014 -  
 PROCESSO Nº 004/2014  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor **RAFAEL FRANCISCO  
 CARMINATTI**, e a Pregoeira do município, designada pela Portaria nº 16.082,  
 no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos  
 interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade  
**PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei  
 Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/  
 2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993  
 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo  
 especificada:  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2014 de 01/08/  
 2014.  
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para  
 veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e  
 informações aos munícipes.  
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS  
 ENVELOPES: No dia 18/08/2014 até as 11:00 horas.  
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2014 às 11:00 horas.  
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 088/2014 -  
 PROCESSO Nº 342/2014  
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado  
 do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO  
 ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de  
 suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados,  
 que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade  
**PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido  
 pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal  
 de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666  
 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação  
 correlata, para a finalidade abaixo especificada:  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 088/2014 de 04/  
 08/2014.  
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FORNO  
 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.539,50 (Sete Mil, Quinhentos  
 e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).  
 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados  
 no edital.  
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS  
 ENVELOPES: No dia 19/08/2014 até as 11:00 horas.  
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/08/2014 às 11:00  
 horas.  
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PR  
 PERD  
 VEICU  
 SUDO  
 de car  
 de 201  
 ESTA  
 4 e C  
 de S  
 torna p  
 - Instit  
 Protoco  
 um cor  
 Caroba  
 Municij



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014**  
**PROCESSO N° 4/2014**

**PREÂMBULO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob n° 95.590.998/0001-38, com sede na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municípios**, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria n° 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **18/08/2014, as 11:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/08/2014, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municípios**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria da Câmara Municipal.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0

007



## Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **18/08/2014, as 11:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 18/08/2014, as 11:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 18/08/2014, as 11:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



1108  
Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

**4.1.3** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.4** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir do **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou

14-11-51

009



## Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor unitário e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior



*Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

14



## Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

Serão aceitas apenas cópias legíveis;

Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;



## Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das postostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do

11/3



# Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## 9.2 - Documentos facultativos

### 9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.**

**9.3-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato 01(um) dia, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: SEDE DA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICIPIO LICITANTE.

Ref. 1



# *Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis Mil Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial

14-11-51



# Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

da licitante.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## 15 - DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Modelo proposta de preços

## 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o

14-11-51

413



*Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2014.



14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informativas - Circulação: município de Santo Antônio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 1 (uma) edição semanal; - Tiragem mínima comprovada de 100 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 12 exemplares gratuitamente; - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pela Câmara Municipal, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício);	12,00	SERV	3.000,00	36.000,00
TOTAL						36.000,00



14-11-51

013 4



*Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 002/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 002/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

14-11-51

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4



*Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**14-11-51**

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



021 4  
Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

\_\_\_\_\_ , sediada

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ , A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data)

\_\_\_\_\_ (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

0234



*Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**